

TERMO DE RESCISÃO
CONTRATO Nº 03/2017 - Dispensa 54/2017

CONTRATO: Contrato para prestação de serviços de Responsabilidade Técnica na área de Geologia devendo disponibilizar um profissional habilitado em Geologia/Engenheiro de Minas/Mineração, a fim de assumir a responsabilidade técnica de áreas de mineração, sem detonação e britagem, nos locais determinados pelo município de Cruzeiro do Sul.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL, pessoa jurídica de Direito Público com sede na Rua São Gabriel, 72, Centro, inscrita no C.N.P.J. sob o número 87.297.990/0001-50, nesse ato representado pelo Prefeito, Sr. **LAIRTON HAUSCHILD**.

CONTRATADA: SUL LIVES - ENGENHARIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE LTDA - ME, com sede na Rua Padre Afonso Weiler, nº 545, Cruzeiro do Sul/RS, inscrita no CNPJ nº 24.454.556/000-16, nesse ato representada por seu representante legal, Sr. Josué Bussmann, portador do CPF nº. 469.219.230-53.

Pelo presente instrumento vêm as partes acima nominadas acertar o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Ajusta-se a rescisão do contrato a partir de 24 de março de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - Restam cumpridas todas as obrigações atinentes ao presente contrato, dando as partes ampla, geral e irrestrita quitação.

E, por estarem assim plenamente ajustados, firmam o presente aditivo, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas instrumentais, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Cruzeiro do Sul, 24 de março de 2017.

Município de Cruzeiro do Sul
LAIRTON HAUSCHILD
PREFEITO

Eng. em Seg. do Trabalho e Meio Ambiente
JOSUÉ BUSSMANN
REPRESENTANTE LEGAL

Testemunha: _____
C.P.F.:

Testemunha: _____
C.P.F.: